



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Catu

PORTARIA 1/2024 - CAT-CCADS/CAT-CGE/CAT-DDE/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de julho de 2024

PORTARIA 01/2024 - CCADS/DA/DG/CAT/IFBAIANO, DE 11 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DO CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO

o que consta nas atas da reunião de Colegiado do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, datado de 10 de julho de 2024;

R E S O L V E:

Aprovar e publicar o Regulamento para a realização de estágio curricular supervisionado do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu, elaborado e revisado pelo NDE deste curso. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romero Mendes Freire de Moura Junior, COORDENADOR(A) - FUC1 - CAT-CCADS**, em 11/07/2024 10:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 577798
Verificador: b45ac47b3d
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO *CAMPUS CATU*
Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – Bahia
CEP: 48110-000

REGULAMENTO Nº 06 DG/DA/CCADS, DE 11 DE JULHO DE 2024.

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Estabelece os objetivos, as condições de oferecimento, acompanhamento e avaliação do componente curricular Estágio Supervisionado do Curso Tecnólogo em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

O Colegiado do Curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no uso de suas atribuições, e em consonância com o Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Baiano, resolve aprovar e publicar o “REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS CATU*”, elaborado e revisado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art.1º O estágio curricular supervisionado tem como objetivos:

- I. proporcionar ao aluno, mediante contato direto com atividades profissionais, aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades técnico- científicas, complementando aquela recebida no curso acadêmico, visando uma melhor qualificação do futuro profissional;
- II. proporcionar experiência no campo profissional e de relacionamento humano, vivência prática, contato com o ambiente e a realidade do trabalho profissional;
- III. contribuir para a formação ética, social, humana e cidadã do estudante;

IV. promover a integração entre a Instituição de Educação Superior, o meio empresarial e a comunidade.

CAPÍTULO II DA FORMA DO ESTÁGIO

Art. 2º O estágio supervisionado obrigatório no curso de ADS será conduzido da seguinte forma:

I – participação no componente curricular Estágio Supervisionado I e II, conduzido com aula ministrada em turma constituída;

II – atividades práticas de estágio, que serão conduzidas por orientação individualizada ao (à) estagiário (a);

Art. 3º A carga horária mínima do Estágio Supervisionado Curricular é a prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. A carga horária do componente curricular Estágio Supervisionado I e II e das atividades práticas de estágio estão definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE REALIZAÇÃO

Art. 4º O estágio supervisionado deverá ser realizado em empresas ou instituições públicas ou privadas, que ofereçam condições favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem técnico-profissional na área de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

§ 1º É facultado o convênio de estágio entre o IF Baiano e a unidade concedente.

§ 2º Ainda que não haja celebração de convênio de estágio entre o IF Baiano e a unidade concedente, é obrigatória a formalização do Termo de Compromisso de Estágio e a elaboração do Plano de Atividades de Estágio.

§ 3º O estágio poderá ser realizado no próprio IF Baiano - *Campus Catu*, se houver vagas disponíveis.

§ 4º A realização do estágio no próprio IF Baiano não dispensa a celebração do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes envolvidas.

Art.5º Nas empresas ou instituições, os estagiários deverão atuar em uma ou mais áreas de conhecimento do curso, sendo de responsabilidade da coordenação de estágio fiscalizar para que isso ocorra. Algumas dessas áreas são:

0. Banco de Dados
1. Comércio Eletrônico
2. Computação Gráfica

3. Desenvolvimento de Sistemas para a Internet
4. Desenvolvimento de Sistemas para Desktop
5. Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis
6. Desenvolvimento de Sistemas Embarcados
7. Engenharia de Software
8. Informática na Educação
9. Inteligência Artificial
10. Linguagens de Programação
11. Redes de Computadores
12. Sistemas Distribuídos
13. Robótica
14. Arquitetura de Hardware
15. Sistemas de Computação
16. Sistemas de Informação
17. Informática Aplicada à Outras Áreas e Eixos Tecnológicos

Art.6º O local de estágio será escolhido pelo próprio aluno.

Art.7º O local de estágio deverá ser aprovado pelo professor orientador e pelo Coordenador de Estágio.

CAPÍTULO IV

DA DURAÇÃO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º O estágio supervisionado deverá ser realizado durante o semestre letivo, no qual o aluno está matriculado no componente curricular “Estágio Supervisionado I” e no componente curricular “Estágio Supervisionado II”.

Art.9º O aluno que tenha estagiado ou possua experiência na área, previamente à matrícula no componente curricular “Estágio Supervisionado I” e/ou no componente curricular “Estágio Supervisionado II”, deverá realizar matrícula no respectivo componente curricular a que tem direito e solicitar o aproveitamento do exercício profissional para a redução ou dispensa da carga horária do estágio curricular obrigatório, conforme previsto no Regimento de Estágio dos cursos de graduação do IF BAIANO e neste regulamento.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 10 O estágio obrigatório será desenvolvido sob a coordenação, docência, orientação, avaliação e supervisão dos seguintes profissionais:

- I. Coordenador de Estágio;
- II. Professor Orientador do Estágio;
- III. Professor do Componente Curricular Estágio;
- IV. Supervisor do Estágio;

Art. 11 Compete ao Coordenador de Estágio:

- I. fazer o contato com as Instituições/Empresas para a busca e/ou manutenção de vagas de estágio;
- II. direcionar para os órgãos competentes do IF Baiano todo e qualquer assunto e/ou documentação relacionados à assinatura de convênios entre Instituições/Empresas e o IF Baiano;
- III. divulgar aos alunos as vagas de estágio disponíveis, as prioridades para estagiar, as normas vigentes e os prazos estabelecidos em cada semestre letivo;
- IV. informar aos professores orientadores e professores dos componentes curriculares de estágio as normas e documentos a serem preenchidos durante o processo de realização de estágio do aluno, conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO e neste regulamento.
- V - assessorar o (a) estagiário (a), professores orientadores e professores do componente curricular de estágio sempre que necessário;

Art.12 O Professor Orientador do Estágio é um docente do IF Baiano, membro do Colegiado de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com obrigatória formação na área específica do curso, responsável pelo acompanhamento do estagiário durante a realização do estágio.

Parágrafo Único. Na indisponibilidade de professores com a formação exigida no *caput* deste artigo, e apenas neste caso, o colegiado do curso poderá indicar um professor que não seja da área de computação.

Art. 13 Compete ao Professor Orientador do Estágio:

- I. informar à Coordenação de Estágio que está de acordo em ser orientador de um determinado aluno ou grupo de alunos;
- II. acompanhar as atividades do estagiário, mediante o contato com o Supervisor de Estágio, fazendo visitas à Instituição/Empresa quando possível, ou outros meios compatíveis;
- III. orientar o estagiário na elaboração do relatório de atividades de estágio (Anexo XII), conforme previsto no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO, bem como avaliá-lo;

IV. elaborar o Plano de Atividades de Estágio (Anexo III), junto com estagiário e supervisor do estágio, conforme previsto no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO;

IV. preencher os documentos necessários à formalização, procedimentos para realização e avaliação do estágio, conforme previsto no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO.

Art. 14 O Professor dos componentes curriculares “Estágio Supervisionado I” e “Estágio Supervisionado II” é docente efetivo do IF Baiano, membro do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com obrigatória formação na área específica do curso.

Parágrafo Único. Na indisponibilidade de professores com a formação exigida no *caput* deste artigo, e apenas neste caso, o colegiado do curso poderá indicar um professor que não seja da área de computação.

Art. 15 Compete ao Professor do Componente Curricular Estágio:

I. preencher o Diário de Classe do componente curricular estágio e enviar as notas dos alunos à Secretaria de Registros Acadêmicos;

II. orientar e acompanhar o(a) estudante na elaboração do relatório de atividades de estágio (Anexo XII), conforme Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO.

III. receber e conferir a documentação de todos os alunos matriculados em seu componente curricular, verificando se os mesmos atendem às condições para realizar Estágio Supervisionado, conforme Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO.

Art. 16 O Professor do Componente Curricular Estágio poderá exercer a função de Professor Orientador do Estágio.

Art. 17 O Supervisor do Estágio é um profissional pertencente à instituição concedente do estágio, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

Parágrafo Único. Caso o supervisor de estágio indicado pela unidade concedente não possua formação específica na área de atuação, pode ser considerada a sua experiência laboral registrada em carteira de trabalho ou emitida uma declaração pelo responsável da unidade concedente atestando sua prática profissional.

Art.18 Compete ao Supervisor do Estágio:

- I. supervisionar o estagiário durante a realização das atividades de estágio;
- II. avaliar o desempenho do estagiário durante a realização das suas atividades;
- III. preencher os documentos necessários ao acompanhamento e avaliação do estagiário, conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IFBAIANO.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 19 É de responsabilidade do aluno estagiário:

- I. comparecer às reuniões convocadas pela Professor Orientador de Estágio;
- II. ser assíduo às aulas do componente curricular estágio;
- III. zelar pelos equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de estágio;
- IV. cumprir e obedecer às normas vigentes, respondendo pelas perdas e danos que venha a causar pela inobservância das mesmas;
- V. cumprir a programação do estágio, ser assíduo e pontual em suas atividades;
- VI. procurar o professor orientador sempre que se fizer necessário;
- VII. entregar o Relatório de Atividades de Estágio;
- VIII. seguir as datas no calendário de atividades estipuladas pelo professor orientador de estágio e pelo professor do componente curricular de estágio.

CAPÍTULO VII DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 20 Os procedimentos para formalização do estágio supervisionado compreendem:

- I. matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado;
- II. apresentação do seguro contra acidentes pessoais e comprovação do mesmo;
- III. celebração de Termo de Compromisso de Estágio (Anexo IV) entre o estudante, a parte concedente e o IF Baiano, conforme previsto no Regimento de Estágio dos cursos de graduação do IF BAIANO;
- IV. indicação de um(a) supervisor(a) para o(a) estagiário(a) durante suas atividades na unidade concedente, com expressa identificação do setor ou do departamento e do cargo exercido por esse(a) supervisor(a);
- V. elaboração do Plano de Atividades de Estágio (Anexo III) que deverá ser elaborado em acordo entre o (a) supervisor (a), o (a) estagiário (a) e o (a) professor (a) orientador (a), sendo parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio;

§ 1º As atividades propostas no Plano a serem desenvolvidas no estágio devem ser compatíveis com a área da computação.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 21 O acompanhamento do estágio será feito pelo Professor Orientador por meio de reuniões com o aluno, contato com o Supervisor do Estágio para checar as atividades do estagiário e, quando possível, visita às Instituições/Empresas em que estão sendo realizados os estágios.

Art. 22 Antes do término do semestre letivo, o aluno deverá entregar ao professor orientador de estágio o Relatório das Atividades de Estágio (Anexo XII), conforme previsto no Regimento de Estágio dos cursos de graduação do IF BAIANO.

§ 1º O Professor Orientador deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do estagiário, conforme documento de Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo VI), previsto no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF BAIANO.

§ 2º O Professor Orientador de Estágio deverá anexar ao Relatório de Atividades de Estágio (Anexo XII) do aluno os seguintes documentos: Controle de frequência em estágio (Anexo XIII), Avaliação do relatório de estágio (Anexo VI), Termo de compromisso de estágio (Anexo IV) e Termo de realização de estágio (Anexo I). Esses documentos estão dispostos no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF BAIANO.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 23 O desligamento do estagiário da Instituição/Empresa onde está realizando suas atividades ocorrerá em um dos seguintes casos:

- I. automaticamente no fim do estágio;
- II. antecipadamente ao fim do período do estágio, a pedido do estagiário ou por iniciativa da Instituição/Empresa concedente do estágio.

§ 1º O aluno que antecipadamente sair do estágio deverá fazê-lo de forma oficial, preenchendo a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo X) onde apresentará a justificativa para o desligamento, conforme previsto no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF BAIANO.

§ 2º Quando o término antecipado do estágio ocorrer por iniciativa da Instituição/Empresa, esta deverá fazê-lo de forma oficial com a devida justificativa, sem prejuízo para o

estagiário preenchendo a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo X), conforme previsto no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF BAIANO.

CAPÍTULO X

DO APROVEITAMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PARA A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 24 No momento em que se exigir o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório o estudante que exercer, ou tenha exercido, atividade profissional correlata ao seu curso na condição de trabalhadores com carteira assinada, proprietário de empresa, estagiário, servidor público ou autônomo, poderão solicitar por meio de Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular (Anexo A), o aproveitamento do exercício profissional como Estágio Curricular Obrigatório.

Parágrafo único. Só serão consideradas experiências profissionais como estágio obrigatório se as atividades desempenhadas no estágio forem correlatas com a área do curso.

Art. 25 Os critérios para aproveitamento de carga horária de estágio obrigatório são estabelecidos por este Regulamento, em conformidade com as especificidades do Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

Art. 26 Para o aproveitamento de carga horária de estágio obrigatório serão requeridos como documentação comprobatória de, no mínimo, 6 (seis) meses:

I – na condição de trabalhadores com carteira assinada ou contrato:

- a) Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular, conforme “Anexo A” deste Regulamento;
- b) declaração da organização onde atua ou atuou, em papel timbrado e dirigida à Coordenação do Curso, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da organização, indicando o cargo ocupado na empresa e as atividades profissionais desempenhadas pelo estudante, durante no mínimo 6 (seis) meses;
- c) cópia autenticada da Carteira de Trabalho, referente às folhas que contém foto, qualificação civil e folha de registro de trabalho;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas no exercício profissional (Anexo B), conforme consta neste Regulamento.

II – na condição de autônomo:

- a) Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular, conforme “Anexo A” deste Regulamento;
- b) comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS correspondente a um período mínimo de 6 (seis) meses;
- c) Relatório das atividades desenvolvidas no exercício profissional (Anexo B), conforme consta neste Regulamento.

III – na condição de proprietário de empresa:

- a) Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular, conforme “Anexo A” deste Regulamento;
- b) cópia do contrato social da empresa e do cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) comprovação de, no mínimo, 6 (seis) meses como proprietário(a) da empresa.
- d) Relatório das atividades desenvolvidas no exercício profissional (Anexo B), conforme consta neste Regulamento.

IV - para servidor (a) público (a):

- a) Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular conforme “Anexo A” deste Regulamento;
- b) cópia da portaria ou do ato de nomeação;
- c) comprovação de, no mínimo, 6 (seis) meses no cargo.
- d) Relatório das atividades desenvolvidas no exercício profissional (Anexo B), conforme consta neste Regulamento.

V – na condição de estagiário:

- a) Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular, conforme “Anexo A” deste Regulamento;
- b) Relato das atividades desenvolvidas no formato do Relatório de Atividades Estágio (Anexo XII), conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.
- c) Termo de Compromisso de Estágio (Anexo IV), conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

- d) Plano de Atividades de Estágio (Anexo III), conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.
- e) Termo de Realização Estágio (ANEXO I), conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.
- f) Requerimento de Estágio (ANEXO II), conforme consta no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.
- g) Controle de Frequência em Estágio, conforme consta no Regimento de (Anexo XIII), Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

Parágrafo Único. O Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular a ser utilizado pelos discentes será o “Anexo A” deste Regulamento do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, os demais anexos são os descritos e que constam no Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

Art. 27 O aproveitamento do exercício profissional para redução de carga horária do Estágio Curricular Obrigatório deverá ser solicitada junto ao professor do componente curricular de estágio.

§ 1º O professor do componente curricular de estágio encaminhará a solicitação de aproveitamento de carga horária, para a Coordenação de Curso, para deferimento ou indeferimento;

§ 2º O Coordenador de Curso, encaminhará o parecer, quando aprovado, para Coordenação de Estágio, para efeito de ciência e registro.

§ 3º O Coordenador de Estágio encaminhará o processo para à SRA, para efeito de ciência e registro.

§ 4º Uma vez indeferida (não aceita) o aproveitamento de carga horária, o estudante deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Supervisionado Curricular, objeto deste Regulamento e do Regimento de Estágio dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

Capítulo XI

DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE PROJETOS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS

Art 28. As atividades de projetos institucionais e/ou programas especiais, de extensão, iniciação científica e tecnológica poderão ter carga horária aproveitadas para o cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório.

§ 1º Só serão consideradas atividades de extensão, iniciação científica e tecnológica como estágio obrigatório se as atividades desempenhadas no estágio forem correlatas com as áreas do curso conforme Art. 5;

§ 2º Só serão consideradas as atividades de extensão, iniciação científica e tecnológica de projetos institucionais e/ou programas especiais devidamente registrados nas coordenações de pesquisa ou extensão e finalizados;

§ 3º Um projeto é considerado como finalizado se sua conclusão foi aprovada pelo órgão ou instituição fomentador(a).

§ 4º Para aproveitamento das atividades de extensão, iniciação científica e tecnológica como estágio curricular obrigatório o estudante deverá ter sido bolsista ou voluntário com carga horária semanal mínima de 20 horas durante a vigência do projeto e com avaliação de atuação satisfatória pelo coordenador do projeto.

Art. 29 Para o aproveitamento de carga horária de estágio obrigatório serão requeridos como documentação comprobatória:

- a) Requerimento de Aproveitamento de Carga Horária como Estágio Curricular, conforme “Anexo A” deste Regulamento;
- b) Certificado de participação de projeto em pesquisa e / ou extensão como bolsista ou voluntário com a especificação do período e da carga horária;
- c) Relatório das atividades desenvolvidas em Projetos Institucionais e/ou Programas Especiais (Anexo C), conforme consta neste Regulamento;
- d) Ata da apresentação do Projeto Institucional e/ou Programa especial.

Art. 30 O discente deverá fazer uma apresentação do projeto ou programa que participou para o professor do componente curricular de estágio e mais dois professores da área.

DO ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 31 O relatório final e os demais documentos pertinentes ficarão arquivados na Secretaria de Registros Acadêmicos.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O presente Regulamento Interno poderá sofrer alterações/atualizações sempre que necessário, visando à melhoria e funcionalidade da mesma.

Parágrafo Único. Toda e qualquer alteração neste regulamento interno deverá ser

analisada pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovada pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art.33 Casos omissos neste Regulamento Interno serão avaliados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

ANEXO A

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA COMO ESTÁGIO CURRICULAR

1. O (A) discente deverá fazer essa solicitação junto ao professor do componente curricular de estágio após realizada a matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado I ou Estágio Supervisionado II.
2. Será permitida a redução/dispensa da carga horária total do estágio obrigatório, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso;
3. Outros documentos julgados necessários podem ser requeridos.

Eu, _____ portador(a) do RG _____ e do CPF _____, discente regular matriculado(a) no curso de _____, no semestre/ano _____ com número de matrícula _____ no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* _____ venho requerer, por meio deste formulário, o aproveitamento de carga horária, para efeito de Estágio Curricular Obrigatório, em virtude de exercer, na instituição/empresa _____, a função de _____, exercendo atividades correlatas ao curso, conforme documentação anexa, na condição de:

- () TRABALHADOR(A) COM CARTEIRA ASSINADA OU CONTRATO
- () AUTÔNOMO(A)
- () PROPRIETÁRIO(A) DE EMPRESA
- () SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)
- () ESTAGIÁRIO(A)
- () BOLSISTA EXTENSÃO/ INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

_____/BA, ____/____/____

Assinatura do (a) discente

ANEXO B

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O presente relatório tem por objetivo avaliar o desenvolvimento das atividades do(a) estudante que exerce, ou tenha exercido atividade profissional correlata ao seu curso na condição de trabalhador(a) com carteira assinada, proprietário(a) de empresa, servidor(a) público(a) ou autônomo(a). A entrega deste relatório deverá ser feita na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no IF Baiano - *Campus* _____, devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante e pelo(a) representante legal da empresa.

Período de referência deste relatório: ____/____/____ A ____/____/____

DADOS DO(A) DISCENTE	
Nome do(a) discente:	
Número de matrícula:	Curso:
Telefone fixo/Celular:	E-mail:
DADOS DA EMPRESA	
Razão social ou profissional liberal:	
Nome do(a) representante legal:	
Cargo do(a) representante legal:	Telefone fixo/Celular:
E-mail:	

INTRODUÇÃO

<Descrever sobre a empresa: a história da empresa/órgão; localização; objetivos da empresa/órgão; produtos e serviços; número de funcionários(as)/servidores(as); perspectivas futuras da empresa/órgão; políticas públicas e sociais da empresa/órgão>.

<O(A) estudante deverá apresentar de forma sucinta o setor/departamento onde desenvolve suas atividades profissionais>

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

<Discorrer e detalhar as atividades desenvolvidas na empresa>

CONCLUSÃO

<Descrever e destacar as experiências e conhecimentos da vida acadêmica que o auxiliaram no desempenho das atividades no exercício da profissão>

_____/BA, ____/____/_____

**Discente
(Assinatura)**

**Representante Legal da Empresa
(Assinatura e carimbo)**

ANEXO C

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM PROJETOS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMAS ESPECIAIS

O presente relatório tem por objetivo avaliar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas em projetos institucionais e/ou programas especiais pelo(a) discente como bolsista ou voluntário(a). A entrega deste relatório deverá ser feita na Coordenação de Estágio ou sua equivalente no IF Baiano - *Campus* _____, devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) do projeto.

Período de referência deste relatório: _____/_____/_____ A _____/_____/_____

DADOS DO(A) DISCENTE		
Nome do(a) discente:		
Número de matrícula:	Curso:	
Telefone fixo/Celular:	E-mail:	
Forma de participação do(a) discente no projeto: <input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário(a)		
DADOS DO PROJETO		
Tipo: <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Iniciação científica <input type="checkbox"/> Iniciação tecnológica	Natureza: <input type="checkbox"/> Institucional <input type="checkbox"/> Programas especiais	
Nome do Projeto:		
Edital:		
Áreas de atuação do projeto (pode marcar mais de uma):		
<input type="checkbox"/> Banco de Dados <input type="checkbox"/> Comércio Eletrônico <input type="checkbox"/> Computação Gráfica <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Sistemas para a Internet <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Sistemas para Desktop <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis	<input type="checkbox"/> Banco de Dados <input type="checkbox"/> Comércio Eletrônico <input type="checkbox"/> Computação Gráfica <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Sistemas para a Internet <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Sistemas para Desktop <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Sistemas para Dispositivos Móveis	<input type="checkbox"/> Sistemas Distribuídos <input type="checkbox"/> Robótica <input type="checkbox"/> Arquitetura de Hardware <input type="checkbox"/> Sistemas de Computação <input type="checkbox"/> Sistemas de Informação <input type="checkbox"/> Informática Aplicada à Outras Áreas e Eixos Tecnológicos

DADOS DO COORDENADOR(A) DO PROJETO

Nome do(a) orientador(a):

Número de matrícula:

Campus:

Telefone fixo/Celular:

E-mail:

Curso:

RESUMO DO PROJETO

< Descrever sobre o projeto: objetivos, metodologia e resultados alcançados >

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE

<Discorrer e detalhar as atividades desenvolvidas no projeto>

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, professor(a) EBTT do curso _____ do IFBaiano - Campus _____, coordenador(a) do _____ projeto _____ declaro que o(a) discente _____ de matrícula _____ realizou as atividades de _____ (extensão/iniciação científica/iniciação tecnológica) _____ com carga horária semanal de _____ de maneira satisfatória e que o projeto foi finalizado.

_____/BA, ____/____/____

Discente (Assinatura)

Coordenador(a) do Projeto (Assinatura)